



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

O objeto da contratação será dividido em 2 itens, sendo eles:

Lote	Item	Descrição	Tipo de Impressão	Franquia Global Mensal
1	1	Prestação de serviços de locação de impressora	Monocromática	130.500
1	2	Prestação de serviços de locação de impressora	Policromática	27.000

A CONTRATADA deverá disponibilizar impressoras novas, de primeiro uso, em linha de fabricação e em perfeito estado de conservação com as seguintes características:

#### **Impressoras monocromáticas com características multifuncionais:**

**31 Unidades** - Impressora com tecnologia de impressão a laser monocromática duplex (frente e verso); scanner ADF (Alimentador Automático de Documento); vidro de documentos deve suportar no mínimo tamanho 21,6 x 35,6 cm; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi (mono); digitalização a cores e em rede; fax; interface de rede gigabit; velocidade mínima de impressão (A4, mono) de 50 ppm e cópia (A4, mono) de 50 cpm; com memória mínima de 1gb; velocidade da CPU (processador) mínima de 800 MHz; tamanhos de papel suportados: A4, A5, Ofício, Carta; gramatura da mídia de 60 a 199 g/m<sup>2</sup>; capacidade mínima de alimentação padrão de 500 páginas; suportar volume mínimo mensal de 5.000 páginas (capacidade estimada considerando eventuais excedentes); compatível com Sistema Operacional Windows 10 Pro, 32 e 64 bits; compatível com dispositivos móveis (Android e IOS). Possuir solução de liberação de fila de impressão através de identificação fornecida ao usuário no ato da impressão através do microcomputador do usuário, ou solução que permita a liberação através de identificação (crachá, cartão magnético, etc), desde que os recursos necessários sejam fornecidos pela CONTRATADA.





## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **Impressoras policromáticas com características multifuncionais:**

**07 Unidades** - Impressora com tecnologia de impressão a laser, jato de tinta, ou tecnologia superior, policromática duplex (frente e verso); scanner ADF (Alimentador Automático de Documento); vidro de documentos deve suportar no mínimo tamanho 21,6 x 35,6 cm; resolução mínima de 1200 x 600 dpi; digitalização a cores e em rede; fax; interface de rede ethernet 10/100; velocidade mínima de impressão (A4, color) de 33 ppm e cópia (A4, color) de 33 cpm; com memória mínima de 1gb; velocidade da CPU (processador) mínima de 800 MHz; tamanhos de papel suportados: A4, A5, Ofício, Carta; gramatura da mídia de 60 a 163 g/m<sup>2</sup>; capacidade mínima de alimentação padrão de 250 páginas; suportar volume mínimo mensal de 5.000 páginas (capacidade estimada considerando eventuais excedentes); compatível com Sistema Operacional Windows 10 Pro, 32 e 64 bits; compatível com dispositivos móveis (Android e IOS). Possuir solução de liberação de fila de impressão através de identificação fornecida ao usuário no ato da impressão através do microcomputador do usuário, ou solução que permita a liberação através de identificação (crachá, cartão magnético, etc), desde que os recursos necessários sejam fornecidos pela CONTRATADA.

### **CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

A CONTRATADA deverá realizar a instalação inicial física e lógica de todos os equipamentos solicitados com a supervisão de um técnico da Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE, em todos os microcomputadores e servidores necessários.

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de tempo e de veículo para atendimento dos chamados, no horário compreendido entre 08 e 17 horas em horário comercial, de segunda à sexta feira.

A manutenção deverá ser preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, sendo obrigatória a substituição de todas as peças recomendadas pelo plano de manutenção do fabricante dos equipamentos, de acordo com o volume de impressão ou horas de funcionamento. A manutenção corretiva compreende todo e qualquer cuidado técnico indispensável para o perfeito funcionamento regular e permanente dos equipamentos.

Todo serviço deverá ser executado nas instalações da CONTRATADA, exceto aqueles que possam ser resolvidos de forma rápida no local



## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

onde se encontra o equipamento avariado.

Quando retirado algum equipamento para manutenção preventiva ou corretiva, será necessária a reposição através de equipamento fornecido pela CONTRATADA com as mesmas funcionalidades do equipamento retirado, com fornecimento de toneres. Quando necessária a instalação de novos drivers, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE para acompanhamento. Os equipamentos deverão funcionar com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 32/64 bits, Windows 8 32/64 bits, Windows 10 32/64 bits e Windows Server 2019 64 bits.

No caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá atender ao chamado e resolver o problema dentro de no máximo 04 (quatro) horas, a contar do acionamento, informando todo o ocorrido à Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE.

No caso de manutenção preventiva, a mesma terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirar e fazer a substituição temporária do equipamento.

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de atender nos seguintes endereços das unidades do SEMAE na cidade de Piracicaba:

- DMIEM: Av. Beira Rio, 111 - Centro.
- ETA Capim Fino: Rod. Fausto Santomauro, saída do KM 127, S/N - Zona Rural.
- ETA Luiz de Queiroz: Rua Luiz de Queiroz, 306 - Centro.
- ETE Ponte do Caixão: Av. Investigador Lucídio Leite, 50 - Bongue.
- Museu da Água: Av. Beira Rio, 443 - Centro.
- Oficina: R. Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 - Vila Monteiro.
- Polo Paulista: Av. Conselheiro Costa Pinto, 790 - Paulista.
- Polo Piracicamirim: Rua Ayrton Senna da Silva, 190 - Dois Córregos.
- Polo Santa Terezinha: Rua Nagib Ismael, 104 - Santa Terezinha.
- Poupa Tempo Municipal: Av. Armando de Salles Oliveira, 2056 - Centro.
- Regional Centro: Rua Ayrton Senna da Silva, 190 - Dois Córregos.
- Regional Pauliceia: Rua Amador Bueno, 350 - Jd. Ibirapuera
- Regional Santa Terezinha: Rua João Eugênio Piedade, 602 -





**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Santa Terezinha

- Sede do SEMAE: Rua Quinze de novembro, 2200 - Nova América.

Será imprescindível para o cumprimento do contrato que a CONTRATADA mantenha pessoal especializado e em número suficiente para atendimento das demandas do SEMAE.

Não será tolerada a falta de atendimento, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, não tendo estes, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou qualquer outra espécie de relação de emprego com o SEMAE.

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas referentes a encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato.

A CONTRATADA deverá indicar um telefone celular e/ou fixo que possibilite o contato imediato com o SEMAE no horário estabelecido de atendimento.

Os equipamentos serão retirados pela CONTRATADA para manutenção (corretiva e preventiva) acompanhados de uma ordem de serviço elaborada pela Divisão de Tecnologia da Informação com a descrição do problema (enviada através de e-mail ou ferramenta de registro de chamados, disponibilizada pela CONTRATADA); caso seja diagnosticado outro defeito deverá ser avisado imediatamente à referida Divisão.

Sendo a CONTRATADA acionada pela contratante e por qualquer motivo **não atenda ao chamado no prazo supracitado**, a CONTRATANTE terá a prerrogativa de contratar outra prestadora para efetuar os serviços, correndo as despesas por conta da CONTRATADA. Caso o SEMAE venha a ter qualquer prejuízo nesta operação será ressarcido incondicionalmente em todas as despesas pela CONTRATADA, caso não haja justificativa pelo fato ocorrido.

O faturamento deverá ser mensal, efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados nesse período, constando número total de impressões por equipamento.

### **FISCALIZAÇÃO**

Quando da assinatura do contrato, o SEMAE apresentará formalmente os representantes da Divisão de Tecnologia da Informação que atuarão como fiscais no serviço contratado. Os referidos representantes acompanharão diariamente, inclusive "in loco" se necessário, cada etapa de serviços, as especificações contratuais, a

Página 4 de 8



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

qualidade de serviços, os valores dos serviços, os possíveis retrabalhos, assim como todo e qualquer procedimento necessário para o cumprimento total do contrato e para a preservação do erário.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A franquia global deverá ser de 5.670.000 páginas no total para todas as impressoras durante os 36 (trinta e seis) meses de contrato, divididos em 4.698.000 para impressoras monocromáticas e 972.000 para impressoras policromáticas, com controle por parte da CONTRATADA a qual deverá informar quando houver utilização de 90% da franquia mensal, para providências internas.

Deverá ser informado na proposta o valor unitário para impressões excedentes à franquia global mensal, o qual não deve ultrapassar o valor unitário estabelecido dentro da franquia. Será considerada a quantidade de 7.875 impressões no mês (sendo 6.525 páginas de impressões monocromáticas e 1.350 páginas de impressão policromáticas), somente como estimativa de impressões excedentes para que o setor responsável efetue a reserva do valor.

Os equipamentos deverão suprir as demandas locais de impressão de forma satisfatória.

Deverá ser fornecido, junto a cada equipamento, um nobreak ou estabilizador de voltagem, bivolt, compatível com o consumo energético do equipamento.

Qualquer adaptação necessária relacionada ao tipo e padrão de tomada, deverá ser informada previamente para que seja providenciada a adequação.

Deverão ser fornecidos junto com a instalação dos equipamentos 01 (um) kit de toner reserva compatível para cada equipamento. Quando necessária a troca do kit, será utilizado o kit de toner reserva e será solicitado novo kit de toner a base de troca à CONTRATADA, independentemente da quantidade de impressões que foram realizadas com o toner vazio retirado da impressora, o qual deverá ser entregue no prazo de 03 dias úteis.

A CONTRATADA deverá fornecer material de treinamento, em formato impresso ou eletrônico, devendo realizar a capacitação de seus usuários de impressão no uso dos novos recursos de impressão disponíveis nos equipamentos fornecidos. Sendo que o material deverá ser claro e conciso, sem deixar de abranger todas as funcionalidades oferecidas pelos equipamentos.





## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Deverão ser informados na proposta marca e modelo dos equipamentos ofertados para conferência das especificações.

O SEMAE se resguarda ao direito de acoplar às impressoras, dispositivos que permitam o controle e gerenciamento de impressão.

### **LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

#### **Impressoras monocromáticas com características multifuncionais:**

- DMIEM: Av. Beira Rio, 111 - Centro (2 unidades):
  - Administração
  - Setor de Elétrica
  
- ETA Capim Fino: Rod. Fausto Santomauro, saída do KM 127, S/N - Zona Rural (2 unidades):
  - Administração
  - Setor de Manutenção
  
- ETA Luiz de Queiroz: Rua Luiz de Queiroz, 306 - Centro (1 unidade).
  
- ETE Ponte do Caixão: Av. Investigador Lucídio Leite, 50 - Bongue (1 unidade).
  
- Museu da Água: Av. Beira Rio, 443 - Centro (1 unidade).
  
- Oficina: R. Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 - Vila Monteiro (1 unidade).
  
- Polo Paulista: Av. Conselheiro Costa Pinto, 790 - Paulista (2 unidades):
  - Atendimento
  - Fiscalização
  
- Polo Piracicamirim: Rua Ayrton Senna da Silva, 190 - Dois Córregos (2 unidades):
  - Atendimento
  - Fiscalização



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
**Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969**  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Polo Santa Terezinha: Rua Nagib Ismael, 104 - Santa Terezinha (2 unidades):
  - Atendimento
  - Fiscalização
- Poupa Tempo Municipal: Av. Armando de Salles Oliveira, 2056 - Centro (1 unidade).
- Regional Centro: Rua Ayrton Senna da Silva, 190 - Dois Córregos (1 unidade).
- Regional Pauliceia: Rua Amador Bueno, 350 - Jd. Ibirapuera (1 unidade).
- Regional Santa Terezinha: Rua João Eugênio Piedade, 602 - Santa Terezinha (1 unidade).
- Sede do SEMAE: Rua Quinze de novembro, 2200 - Nova América (13 unidades):
  - Almoxarifado
  - Central 115
  - Contabilidade
  - Engenharia
  - Fiscalização (corredor)
  - Gabinete (presidência)
  - Hidrometria
  - Licitações
  - Procuradoria Jurídica
  - Receita (corredor)
  - Recursos Humanos
  - Sindicância
  - Suprimentos

### **Impressoras policromáticas com características multifuncionais:**

- ETA Capim Fino: Rod. Fausto Santomauro, saída do KM 127, S/N - Zona Rural (1 unidade):
  - Setor de Controle de Qualidade





**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## **DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Sede do SEMAE: Rua Quinze de novembro, 2200 - Nova América (6 unidades):

- Administração
- Engenharia
- Finanças
- Gabinete (recepção)
- Portaria e Manutenção
- TI

O prazo de entrega e instalação deverá ser de até 30 (trinta) dias nos locais informados após a assinatura do contrato. Os locais de instalação podem variar durante a vigência do contrato, conforme a demanda do SEMAE.

O prazo de instalação somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela CONTRATADA, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a instalação, cabendo ao SEMAE acatar ou não o pedido de prorrogação.

**Amelio Marco Donizeti Buzato**

Setor de Operação da Tecnologia da Informação

**Clayton Luis Ramos da Silva**

Setor de Controle da Tecnologia da Informação

**José Odivaldo Chitolina Junior**

Divisão de Tecnologia da Informação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ E VERSO DO DOCUMENTO